



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

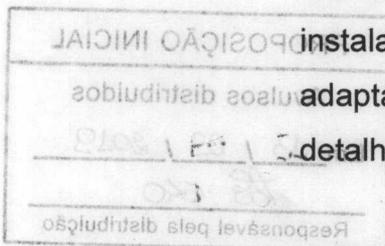
1101/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao prefeito de Belo Horizonte, pedido de informação sobre o cumprimento da Lei nº 10.142, de 24 de março de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão em geral abertos ao público" e do Decreto nº 16.363, de 4 de julho de 2016, que "Institui o Selo de Acessibilidade para o Comércio no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências".

Solicitam-se:

- informações referentes ao cumprimento das disposições da Lei nº 10.142/11, desde a data de sua publicação, contendo, especialmente, identificação e detalhamento de *playgrounds* localizados nos seguintes espaços públicos: jardins, praças, parques, clubes, áreas de lazer, áreas abertas ao público, escolas e creches municipais que obtiveram implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência; com especificação dos brinquedos instalados, inclusive daqueles adaptados para atender a crianças com deficiência visual;
- informações sobre eventuais cronogramas existentes para instalação, nos espaços públicos citados, de brinquedos adaptados conforme a Lei nº 10.142/11, com respectivo detalhamento;



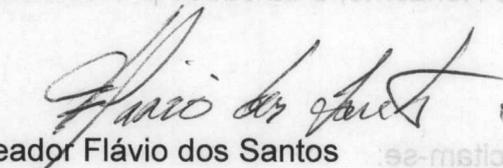
Excelentíssimo Senhor
Vereador Elvis Côrtes
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana

CMBH_DIREG-11/set/19-14.42.46-607307-1

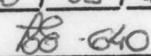
- informações sobre a realização de fiscalização do cumprimento das disposições da Lei nº 10.142/11, desde a data de sua publicação, em *playgrounds* localizados nos seguintes espaços, em propriedade privada de uso público: jardins, praças, parques, clubes, áreas de lazer, áreas abertas ao público, escolas e creches;

- informações sobre as vistorias, os pareceres, as análises, os estudos e os debates de que tratam os incisos do art. 3º do Decreto nº 16.363/16, sobretudo em relação aos brinquedos a que se refere a Lei nº 10.142/11.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2019


 Vereador Flávio dos Santos

sol 2804

PROPOSIÇÃO INICIAL	
Avulsos distribuídos	
Em	<u>13 / 09 / 2019</u>
	
Responsável pela distribuição	

Reg. ANÁLISE
 Pedido de Intimção
 ALEXANDRE CASSET